



## **PRIMEIRO ADENDO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019**

**OBJETO** - Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para prestar serviços de divulgação institucional das ações administrativas da (Prefeitura Municipal de Altamira – PMA), em veículos de comunicações, conforme especificações constantes na planilha (Anexo I), tudo em conformidade com os detalhamentos constantes no Edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Altamira, Estado do Pará, torna público para conhecimento de todos os interessados o Primeiro Adendo a Tomada de Preços nº. 001/2019, com abertura prevista para 14/08/2019, às 08:30 horas, acrescentando o seguinte:

– Onde se ler:

### **SUBITEM 4.7, letra “d” do Edital**

d)- A licitante deverá apresentar 10 (dez) peças ou material, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

– Passa a ler:

### **SUBITEM 4.7, letra “d” do Edital**

d)- A licitante deverá apresentar 03 (três) peças ou material, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

– Onde se ler:

### **SUBITEM 4.7, letra “d-6” do Edital**

d.6)- *As peças e ou materiais não podem referir-se a trabalhos solicitados e ou aprovados pela Prefeitura Municipal de Altamira.*

– Passa a ler:

### **SUBITEM 4.7, letra “d-6” do Edital**

d.6)- *As peças e ou materiais podem referir-se a trabalhos solicitados e ou aprovados pela Prefeitura Municipal de Altamira.*



– Onde se ler:

**SUBITEM 4.9.3 do Edital**

*4.9.3 - O relato deverá estar formalmente referendado pelo respectivo cliente e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e ou aprovadas pela Prefeitura Municipal de Altamira.*

– Passa a ler:

**SUBITEM 4.9.3 do Edital**

*4.9.3 - O relato deverá estar formalmente referendado pelo respectivo cliente e podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e ou aprovadas pela Prefeitura Municipal de Altamira.*

– Onde se ler:

**SUBITEM 4.9.4 do Edital**

4.9.4 - É permitida a inclusão de até 5 (cinco) peças e ou material, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada Relato. Se incluídas:

– Passa a ler:

**SUBITEM 4.9.4 do Edital**

4.9.4 - É permitida a inclusão de até 03 (três) peças e ou material, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada Relato. Se incluídas:

JUSTIFICATIVA: há necessidade de retificação dos itens apontados neste adendo, para podermos ampliar a participação dos interessados no presente certame licitatório.

Considerando que a presente retificação não altera a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia 14 de agosto de 2019 as 08:30 horas, no mesmo endereço.

9

*[Handwritten signature]*




Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO




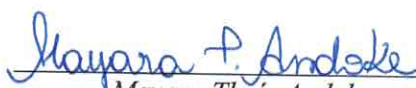
Trabalho e Desenvolvimento Social

O presente ADENDO passa a fazer parte integrante da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019, pelo que, ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições previstas no instrumento de convocação.

Altamira/PA, 24 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
*José de Animateia A. Batista*  
*Presidente da CPL*

  
\_\_\_\_\_  
*Cleonice da Silva Soares*  
*Secretária da CPL*

  
\_\_\_\_\_  
*Mayara Thais Andoke*  
*Membro da CPL*